

Bruxelas, 17 de julho de 2025
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2025/0555 (COD)

11770/25
ADD 3

COMPET 760	POLGEN 95
IND 285	ECOFIN 1028
MI 558	COH 145
CADREFIN 112	INDEF 76
FIN 900	CULT 86
RECH 332	CYBER 215
ESPACE 55	JAI 1101
CONSOM 146	DIGIT 148
DUAL USE 37	DATAPROTECT 161
EDUC 330	FREMP 210
TELECOM 252	RELEX 1030
ENER 380	COPS 388
ENV 722	UD 169
CLIMA 283	AUDIO 66
AGRI 361	PROCIV 102
TRANS 314	IPCR 57
SAN 472	MAP 40
PHARM 106	FISC 191
BIOTECH 4	CODEC 1049
POLMIL 222	IA 92

NOTA DE ENVIO

de: Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora

data de receção: 16 de julho de 2025

para: Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.: SWD(2025) 556 final

Assunto: DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO
RESUMO DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO
do Fundo Europeu de Competitividade
que acompanha os seguintes documentos:
Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que
cria o Fundo Europeu de Competitividade («FEC»), incluindo o
programa específico para atividades de investigação e de inovação no
domínio da defesa, que revoga os Regulamentos (UE) 2021/522, (UE)
2021/694, (UE) 2021/697 e (UE) 2021/783, que revoga disposições dos
Regulamentos (UE) 2021/696 e (UE) 2023/588 e que altera o
Regulamento (UE) [PIDEUR]
Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que
estabelece o Horizonte Europa — Programa-Quadro de Investigação e

Inovação para o período 2028-2034, que define as suas regras de participação e difusão, e que revoga o Regulamento (UE) 2021/695 Proposta de Decisão do Conselho que estabelece o programa específico de execução do Horizonte Europa — Programa-Quadro de Investigação e Inovação para o período 2028-2034, que define as suas regras de participação e difusão ao abrigo desse programa, e que revoga a Decisão (UE) 2021/764

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento SWD(2025) 556 final.

Anexo: SWD(2025) 556 final

Bruxelas, 16.7.2025
SWD(2025) 556 final

DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO
RESUMO DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO

do Fundo Europeu de Competitividade

que acompanha os seguintes documentos:

Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Fundo Europeu de Competitividade («FEC»), incluindo o programa específico para atividades de investigação e de inovação no domínio da defesa, que revoga os Regulamentos (UE) 2021/522, (UE) 2021/694, (UE) 2021/697 e (UE) 2021/783, que revoga disposições dos Regulamentos (UE) 2021/696 e (UE) 2023/588 e que altera o Regulamento (UE) [PIDEUR]

Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o Horizonte Europa — Programa-Quadro de Investigação e Inovação para o período 2028-2034, que define as suas regras de participação e difusão, e que revoga o Regulamento (UE) 2021/695

Proposta de Decisão do Conselho que estabelece o programa específico de execução do Horizonte Europa — Programa-Quadro de Investigação e Inovação para o período 2028-2034, que define as suas regras de participação e difusão ao abrigo desse programa, e que revoga a Decisão (UE) 2021/764

{COM(2025) 543 final} - {COM(2025) 544 final} - {COM(2025) 555 final} -
{SEC(2025) 555 final} - {SWD(2025) 555 final}

Ficha de síntese

Avaliação de impacto do próximo orçamento de longo prazo da UE (QFP) — Financiamento da UE em favor da competitividade

A. Necessidade de agir

Porquê? Qual é o problema em causa?

Nos últimos 30 anos, a disparidade de produtividade entre a UE e outras economias avançadas aumentou, tornando a UE menos competitiva do que outras grandes economias. A UE está a ficar para trás de outras grandes economias em diversas áreas, incluindo no desenvolvimento tecnológico, no desempenho da investigação e inovação, no dinamismo do mercado e na capacidade industrial. Por conseguinte, o reforço da competitividade europeia surgiu como uma prioridade essencial, tal como especificado no Relatório Draghi.

Tal como definido na Bússola para a Competitividade da Comissão Europeia¹, a competitividade europeia engloba a capacidade da UE para aumentar o crescimento da produtividade, elevados padrões de vida e autonomia estratégica num panorama mundial em rápida evolução. Este conceito vai além da concorrência tradicional baseada nos custos, realçando a inovação, o investimento, a resiliência e a força industrial, especialmente nos setores ecológicos, digitais e essenciais.

A Bússola para a Competitividade identifica vários fatores necessários para impulsionar a competitividade da UE: 1) colmatar o défice de inovação, 2) descarbonização, e 3) reduzir o excesso de dependências e aumentar a segurança. Além disso, destaca cinco facilitadores horizontais: 1) simplificação, 2) eliminação dos obstáculos no mercado único, 3) financiamento, 4) competências e empregos de qualidade, 5) melhor coordenação.

O foco primordial do Fundo Europeu de Competitividade residirá na simplificação, no financiamento e numa melhor coordenação.

Espera-se que a resolução destes problemas tenha um impacto positivo, embora indireto, noutros problemas identificados na Bússola da Competitividade, como o défice de inovação, e que reduza a dependência da Europa de fontes externas para tecnologias e recursos críticos, reforçando assim a segurança e a resiliência.

O que se espera alcançar com esta iniciativa?

O objetivo global desta iniciativa é criar uma capacidade de investimento para apoiar a competitividade europeia em tecnologias e setores estratégicos, bem como mobilizar os instrumentos de financiamento do orçamento da UE.

Mais especificamente, a iniciativa promove os investimentos públicos e privados ao longo de todo o percurso de investimento, nomeadamente em investigação e inovação, e aproveita melhor o potencial de redução dos riscos do orçamento da UE, a fim de maximizar o seu valor acrescentado para a UE. Além disso, orienta e centra os investimentos em tecnologias e setores estratégicos da UE em apoio da descarbonização, da segurança e da resiliência. Por último, a iniciativa facilita o acesso ao financiamento da UE através de procedimentos centrados no utilizador, mais rápidos, simplificados e harmonizados e melhora a coerência entre os investimentos da UE e dos Estados-Membros.

Qual é o valor acrescentado da ação da UE?

Em primeiro lugar, ao reforçar a colaboração e a integração entre as partes interessadas e além fronteiras, o financiamento da UE elimina obstáculos nacionais e cria uma massa crítica para enfrentar desafios comuns. Em segundo lugar, ao colmatar as deficiências do mercado e as condições de investimento insuficientes e ao gerar impacto económico, a UE reforça a resiliência económica, mobiliza fundos privados, atrai capital, aumenta a produtividade em toda a UE e apoia projetos economicamente benéficos que, de outro modo, poderiam não ser bem-sucedidos. O financiamento da UE apoia a concorrência à escala da UE, permitindo selecionar as melhores ideias científicas e inovadoras de toda a UE. Em terceiro lugar, ao reforçar a direcionalidade do investimento e a congregação de recursos, a UE pode responder melhor aos desafios à escala da UE e promover prioridades comuns, como as transições digital e ecológica.

¹ COM(2025) 30 final. Uma Bússola para a Competitividade da UE.

B. Soluções

Quais foram as opções legislativas e não legislativas ponderadas? É dada preferência a alguma delas? Porquê?

Foram consideradas três opções diferentes:

A primeira opção é a «*Statu quo* melhorado», segundo a qual os 14 programas² manteriam as suas próprias regras, mas a Comissão tentaria assegurar uma maior coerência horizontal entre os fundos, alargando a abordagem adotada com a Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP), a fim de ajudar os projetos individuais a beneficiar de financiamento cumulativo ao abrigo de vários programas.

A segunda opção é a «coordenação reforçada entre os programas e um conjunto comum de regras», que iria mais longe, harmonizando as regras em todos os programas, em especial alinhando os objetivos, as vertentes e os pilares, bem como os instrumentos de controlo de execução e as disposições legais horizontais.

A terceira opção é a «consolidação dos programas num novo Fundo Europeu de Competitividade», que colocaria os programas pertinentes da UE num único fundo com uma orientação estratégica que daria prioridade às políticas e não aos programas. Esta opção criaria uma capacidade de investimento única para apoiar setores e tecnologias estratégicos, a inovação disruptiva e a descarbonização através de um percurso de investimento contínuo, desde a investigação fundamental à investigação aplicada, passando pela implantação, pelo fabrico, pelos serviços e pelas soluções. Será estruturada em torno de um pequeno número de vertentes estratégicas que são cruciais para a competitividade e a resiliência da UE. A sua governação ajudaria o Fundo a responder rapidamente a novos desafios e prioridades. A terceira opção permitiria encontrar um equilíbrio entre a previsibilidade necessária para investimentos a longo prazo, como para a investigação e a inovação, e a flexibilidade necessária para responder às prioridades políticas emergentes.

A opção preferida é a terceira, uma vez que oferece um conjunto abrangente de medidas políticas para superar as atuais deficiências no panorama de financiamento da UE relacionadas com a competitividade acima descritas. A fim de assegurar o êxito da opção preferida, a UE aplicará medidas para minimizar potenciais impactos negativos, inclusive através do equilíbrio entre a flexibilidade e a necessidade de previsibilidade.

C. Impactos da opção preferida

Quais são as vantagens da opção preferida (ou, caso não existam, das principais opções)?

² Os 14 programas da UE no âmbito da presente Avaliação de Impacto incluem o Horizonte Europa, o Fundo de Inovação, o Programa Europa Digital, o Mecanismo Interligar a Europa, o Fundo Europeu de Defesa, a Ação de Apoio à Produção de Munições, a Ação para Reforçar a Indústria Europeia de Defesa através da Contratação Conjunta, o Programa da Indústria de Defesa Europeia, o Programa UE pela Saúde, o Programa Espacial Europeu, o IRIS2, o Programa InvestEU, o Programa a favor do Mercado Interno (vertente PME) e o LIFE.

A opção preferida proporcionaria um maior retorno do investimento ao longo de 15 anos, sendo o benefício total por euro gasto 15,74 % superior ao da primeira opção («*statu quo* melhorado»). . A União Europeia registaria igualmente um aumento das exportações superior em 58 % ao da primeira opção, principalmente devido ao maior volume de investimentos. É provável que o impacto global da opção preferida sobre a produtividade da UE seja positivo, impulsionado pela sua capacidade de afetar recursos de forma mais eficiente e eficaz.

Espera-se igualmente que esta opção reduza os custos administrativos para os beneficiários, ao integrar pontos de acesso e introduzir um conjunto único de regras, simplificando o processo de financiamento e criando um ambiente mais eficiente e favorável às empresas, especialmente para as indústrias de elevado crescimento, as PME, as empresas em fase de arranque inovadoras e os projetos que exigem apoio ao investimento a longo prazo. Um processo de candidatura simplificado e melhorado aumentaria a clareza para os promotores de projetos e, de um modo geral, facilitaria o acesso ao financiamento.

A opção preferida consolida igualmente os processos de financiamento e alarga o acesso aos instrumentos financeiros, permitindo à UE explorar melhor o seu potencial para mobilizar capital privado e aumentar a flexibilidade orçamental. Esta opção reforça igualmente as ligações entre a investigação fundamental e as fases avançadas de investigação, inovação e fabrico, assegurando uma estrutura económica dinâmica na UE e uma melhor introdução de ideias no mercado.

Em termos de mercado, um quadro de financiamento unificado visa reforçar a competitividade das empresas europeias, ao tornar o financiamento mais acessível e alinhado estrategicamente. Apoiar igualmente a autonomia estratégica europeia e reduzir as dependências críticas.

Por último, os impactos sociais incluem a promoção da criação de emprego, o reforço das competências e o crescimento económico regional, especialmente em setores estratégicos. Os impactos ambientais desta opção estão estreitamente ligados à prioridade dada à descarbonização e às tecnologias limpas enquanto setores e tecnologias cruciais. Esta ênfase deve ter um impacto positivo no clima e na trajetória da UE rumo à descarbonização.

Quais são os custos da opção preferida (ou, caso não existam, das principais opções)?

Alguns custos de ajustamento para os requerentes e beneficiários que já beneficiam de fundos da UE poderão materializar-se. A transição para um fundo único e integrado exigiria uma adaptação por parte das organizações habituadas à estrutura atual. No entanto, embora fosse necessária uma adaptação inicial ao novo fundo, os beneficiários só teriam de realizar este processo de aprendizagem uma vez, e não repetidamente para vários programas. A acessibilidade global mais fácil e a redução dos obstáculos reduziriam significativamente os custos de candidatura em geral, nomeadamente para um conjunto mais vasto de requerentes. O desenvolvimento de um portal único, com base na experiência inicial do portal Funding & Tenders e do portal STEP, pode ajudar a atenuar as perturbações, enquanto uma governação robusta, flexível e reativa, e estruturas de rede de partes interessadas podem ajudar a gerir a transição. Em última análise, uma estrutura mais simples e legível poderia alargar o acesso aos programas de financiamento a novos beneficiários, estimulando a inovação em todos os setores.

De que forma serão afetadas as empresas, as PME e as microempresas?

As PME já familiarizadas com o financiamento da UE incorrerão inicialmente em custos de ajustamento devido aos esforços de transição, como a adaptação às novas regras e a aprendizagem sobre o sistema de candidatura consolidado. Prevê-se que estes custos sejam temporários e limitados. Com o passar do tempo, as PME beneficiarão de custos administrativos reduzidos para identificar oportunidades de financiamento pertinentes e candidatar-se. As principais vantagens incluem um portal de candidaturas de apresentação única, regras simplificadas e harmonizadas, serviços de aconselhamento simplificados e um balcão único, tornando o financiamento mais acessível e reduzindo o custo e a complexidade. O apoio às PME deve ser integrado na arquitetura do Fundo de Competitividade, a fim de assegurar a concretização destes benefícios.

Haverá impactos significativos nos orçamentos e nas administrações públicas nacionais?

Não, uma vez que se trata de um programa gerido diretamente pela Comissão a nível da UE, ou indiretamente através dos seus parceiros de execução, com financiamento concedido aos beneficiários.

Haverá outros impactos significativos?

A opção preferida melhorará a produtividade e reforçará a posição da UE na cadeia de valor mundial, inclusive através da inovação disruptiva criadora de novos mercados. Ao apoiar a inovação e a indústria transformadora, reduzirá as dependências e melhorará a posição das empresas da UE no mercado. A orientação estratégica e o financiamento específico asseguram a previsibilidade do financiamento, desde a investigação fundamental até à aplicação no mercado. As PME beneficiarão de um acesso simplificado ao financiamento, de custos administrativos reduzidos e de processos mais rápidos de deferimento dos pedidos, melhorando a sua possibilidade de acesso ao capital. A iniciativa poderia reforçar a posição competitiva dos setores estratégicos e a posição da UE nas tecnologias críticas e avançadas. Graças aos efeitos induzidos, os setores adjacentes beneficiarão, aumentando a produtividade.

D. Acompanhamento**Quando será reexaminada a política?**

Esta iniciativa será acompanhada através do quadro de desempenho do orçamento pós-2027, que é examinado numa avaliação de impacto separada. O quadro de desempenho prevê a elaboração de um relatório de execução durante a fase de execução do programa, bem como uma avaliação retrospectiva a realizar em conformidade com o artigo 34.º, n.º 3, do Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509. A avaliação deve ser realizada em conformidade com as Orientações da Comissão para Legislar Melhor e basear-se em indicadores relevantes para os objetivos do programa.